

Nova lei alarga motivos para sancionar gestores

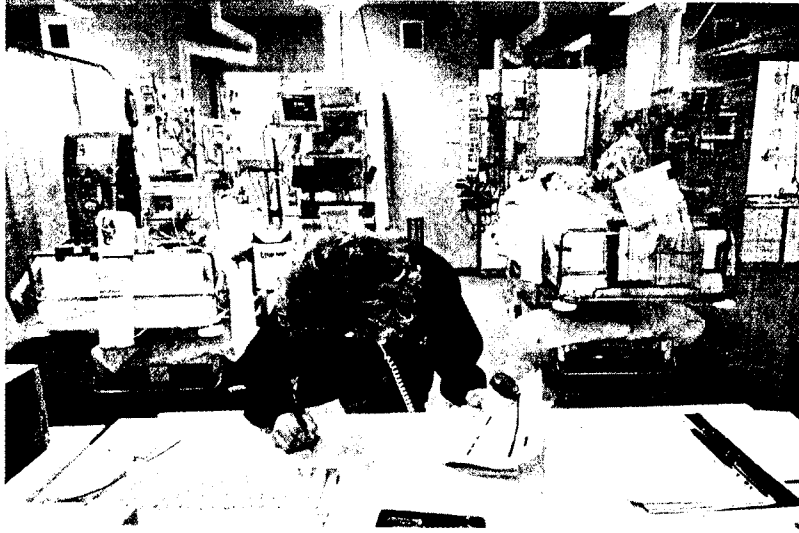
Estado. Sindicatos e gestores dizem que lei actual bastaria se houvesse fiscalização e actuação

CARLA AGUIAR

O Governo está prestes a aprovar uma lei que alarga os motivos pelos quais os gestores públicos incorrem em sanções, que podem ir da simples multa até à demissão com justa causa. Mas gestores públicos e sindicatos ouvidos pelo DN sustentam que mais uma lei não irá necessariamente mudar alguma coisa. "O problema não está nas leis, mas sim na ausência de fiscalização à sua aplicação", até porque, acrescentam, o estatuto do gestor público já contempla sanções, que "ninguém executa" (ver texto ao lado).

Para além dos princípios de boa governação, já incluídos no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), os gestores podem incorrer em multas ou destituição, com justa causa, se violarem os limites de endividamento. Penalizável é igualmente o desrespeito pelas regras de contratualização do serviço público ou da contenção salarial. Do projecto de decreto-lei destinado ao sector empresarial do Estado constam ainda a orientação de revisão dos planos de pensões e de saúde que não tenham suporte contributivo, a implementação de centrais de compras e de uma unidade de tesouraria para as empresas não financeiras.

No que diz respeito às empresas com benefícios para os seus empregados, no âmbito de planos de pensões ou saúde, que não decorram de contribuições adicionais é, pois, de esperar a eliminação dos mesmos ou um agravamento das contribuições.



Os hospitais ultrapassam os limites ao endividamento sem consequências para gestores

RISCOS

- › **Endividamento** Violação aos limites de endividamento dá direito a destituição com justa causa.
- › **Contratos** Regras específicas de contratualização no serviço público devem ser respeitadas.
- › **Contenção salarial** Gestores irão alinhar com a função pública nos aumentos salariais.
- › **Pensões** Planos de saúde e pensões sem suporte contributivo serão revistos.
- › **Compras** Terão de ser criadas centrais de compras.

Os princípios gerais de boa governação, incluídos no PEC, dizem respeito a exigências ao nível de transparência, regime remuneratório e prevenção de conflitos de interesses. Já as sanções, essas serão as mesmas já definidas no estatuto do gestor público e implicam a demissão e cessação de mandato em algumas situações, numa responsabilização penal, civil e financeira.

Contactado pelo DN, o Ministério das Finanças escusou-se a precisar o que vai mudar na prática diária das empresas públicas com a chegada da futura legislação. "O que está pensado é remeter o in-

cumprimento de algumas das normas que serão previstas no novo decreto-lei para o regime sancionatório já previsto no estatuto do gestor público", disse fonte do ministério, citada pela Lusa.

O Governo já tinha adiantado em Abril que a violação do limite de endividamento dava direito a destituição sem justa causa, mas, por agora, as Finanças não querem adiantar as sanções específicas previstas para cada tipo de incumprimento. A avaliação de desempenho negativa por incumprimento de objectivos e a violação dos estatutos já dão lugar a demissão.

"Nada acontece a quem viola as regras"

ACTUAÇÃO "Mais uma lei não vem resolver necessariamente o problema da qualidade da gestão, pois os dirigentes públicos até já são responsabilizados com sanções fortes na lei actual", considera o presidente da Associação dos Administradores Hospitalares, em declarações ao DN. Pedro Lopes salienta: "Publicam-se muitas leis, mas depois não se exige, não se avalia, não se actua." E aponta a insuficiente acção das inspecções-gerais dos vários ministérios.

Na sua experiência de administrador hospitalar, Pedro Lopes diz que "são conhecidos vários casos de hospitais que ultrapassam consecutivamente os limites de endividamento, mas nunca vi uma sanção e as equipas de gestão permanecem as mesmas". Para o gestor, "a única entidade de fiscalização que actua é o Tribunal de Contas", mas não as inspecções-gerais dos ministérios, que estão, de resto, sem recursos humanos. Sobre a lei em concreto, "devia ser mais genérica, com menos detalhes conjunturais ligados ao PEC".

Igual leitura faz o presidente do Sindicatos dos Quadros Técnicos do Estado (STE), que classifica este projecto de decreto-lei "mais como uma forma de se publicitar uma intenção de moralização numa altura de crise do que algo com efeitos práticos". Bettencourt Picanço lembra que os gestores de empresas públicas já estão sujeitas às orientações da tutela, não precisam de novos princípios. O sindicalista acusa o Governo de não aplicar a lei em caso de má gestão. "Deixa-se a comissão acabar e só depois é que o dirigente vai embora. E é mantido secretismo sobre as denúncias que fazemos, quando estas deviam ser publicitadas e ter eco público", acusa Bettencourt Picanço.